



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de material de processamento de dados (ND 30.17), por meio de **Pregão Eletrônico (CONVENCIONAL)**, para reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE a aos preparativos relativos às Eleições Gerais 2022.

2. Unidade Demandante

SEAL/ COMAP/ SA.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Justificativa:

- A aquisição desses materiais visará o atendimento das demandas desse TRE-PE para o exercício 2022 (uso ordinário e de eleição):

3.2 Últimas Contratações:

- Exercício 2018: SEI nº 0033771-52.2017.6.17.8000 - PREGÃO
- Exercício 2019: SEI nº 0036518-38.2018.6.17.8000 - PREGÃO
- Exercício 2020: SEI nº 0023529-63.2019.6.17.8000 - PREGÃO - Anexado ao SEI nº 0026403-21.2019.6.17.8000
- Exercício 2021: SEI nº 0026955-49.2020.6.17.8000 - PREGÃO - Anexado ao SEI nº 0018826-55.2020.6.17.8000

3.3 Histórico do Consumo:

- O histórico do consumo e demais informações apresentam-se de acordo com disposto no anexo 1573051.

3.3.1 Quantitativo para Aquisição:

- O critério para o dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL.

3.3.2 Itens:

01 - Filtro de Linha com 05 (cinco) tomadas:

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	56	Unidade
2017	04	Unidade
2018	21	Unidade
2019	07	Unidade
2020	47	Unidade

- Consumo Médio Anual = $56 + 4 + 21 + 7 + 47) / 05 \implies 27$ (vinte e sete) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 $\implies 27 / 12 \implies 3$ (três) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 20 (três) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente:

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (20 + 0) \implies 20 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 20 / 3 \implies 06$ Meses
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 06 (seis) meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 3 (três) unidades/mês, tem-se:

$$\text{Consumo Estimado} = (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total}$$

$$\text{Consumo Estimado} = (3 \times 12) - 20 \implies 36 - 20 \implies 16 \text{ unidades}$$

- Considerando a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado o acréscimo de 10% com arredondamento ao final:

$$\text{Aquisição Estimada 2022} = 16 + 10\% \implies 20 \text{ unidades;}$$

02 - Filtro de Linha com 8 (oito) tomadas

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	0	Unidade
2017	02	Unidade
2018	26	Unidade
2019	03	Unidade
2020	28	Unidade

- Consumo Médio Anual = $0 + 2 + 26 + 3 + 28) / 05 \implies 12$ (doze) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 12 / 12 \implies 1$ (um) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 08 (oito) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (8 + 0) \implies 08 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 8 / 1 \implies 08$ Meses
- Considerando a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 08 Meses;
- Considerando o Consumo Médio Mensal de 1 (uma) unidades/mês, tem-se:

$$\text{Consumo Estimado} = (\text{Consumo Médio Mensal} \times 12) - \text{Saldo Total}$$

$$\text{Consumo Estimado} = (1 \times 12) - 08 \implies 12 - 08 \implies 04 \text{ unidades}$$

- Considerando a realização de Eleições Gerais, como medida de segurança e considerando que será utilizada ARP, será adotado o acréscimo com arredondamento ao final,;

$$\text{Aquisição Estimada 2022} = 04 \implies \sim 10 \text{ unidades};$$

03 - Mouse Pad Ecológico

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	78	Unidade
2017	114	Unidade
2018	131	Unidade
2019	82	Unidade
2020	73	Unidade

- Consumo Médio Anual = $(78 + 114 + 131 + 82 + 73) / 05m \implies 96$ (noventa e seis) unidades/ano
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 96 / 12 \implies 8$ (oito) unidades/mês
- Considerando que o saldo atual em estoque é de 160 (cento e sessenta) unidades;
- Considerando que não há aquisição pendente;

$$\text{Saldo Total} = (\text{Saldo Atual} + \text{Aquisição Pendente}) \implies (160 + 0) \implies 160 \text{ unidades}$$

- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 160 / 8 \implies 19$ Meses
- Considerando que a cobertura de estoque atual garante o abastecimento por até 19 Meses e que o Consumo Médio Mensal de 8 (oito) unidades/mês;
- Considerando que, devido aos prazos de licitação e caso não haja aquisição para 2022, o estoque não será suficiente para o início do exercício de 2023;

- Para evitar o desabastecimento deste item, recomenda-se a aquisição de quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades:

Aquisição Estimada 2022 = 50 unidades;

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Essa aquisição está prevista na PO 2022. Porém, como o PCI ainda não foi formalizado, não temos o número do sequencial para informar.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05 e 11
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

- Como se tratam de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispoendo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

(Destaques não constam no original)

6.2. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

6.3. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho.

7. Especificações do Objeto

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Demandante	Verba Orçamentária	Verba Eleição	Quant. Máxima	CATMAT (Código BR)
01	Filtro de Linha, com 5 (cinco) tomadas 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa. Potência máxima 220V: 2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac.	Unid	SEAL	20	0	20	Item: 454439 - material Descrição: Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de

							aproximadamente 1,30 m Unidade: Unidade
02	Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa. Potência máxima 220V: 2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac.	Unid	SEAL	10	0	10	Item: 381305 - material Descrição: Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais: interruptor liga,desliga e fusível de proteção, potência mínima: 1.200 w Unidade: Unidade
03	Mouse Pad Ecológico: fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação . Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L).	Unid	SEAL	50	0	50	Item: 444576 - material Descrição: Mouse pad, material: borracha antiderrapante, comprimento: 22 cm, largura: 18 cm, acabamento superficial: papel mineral Unidade: Unidade

OBS:

1. No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.
2. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.
3. A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigido do fornecedor garantia mínima de 03 (três) meses, usual no mercado, para os itens 01 e 02.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 09/21 - doc. 1456969.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade acima descritos.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Contratação prejudicada.	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE.	Média	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
02	Não	Não entrega	Não	Média	Alta	Alta	Acompanhamento	Durante	Gestor da

	recebimento dos materiais de eleição	dos materiais de eleição ou entrega fora do prazo	distribuição de materiais nas seções eleitorais				periódico por parte do gestor do cumprimento dos prazos de entrega	prazo para recebimento dos materiais	contratação
--	--------------------------------------	---	---	--	--	--	--	--------------------------------------	-------------

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Histórico de Consumo - ND 30-17 - PREGAO - doc. nº 1573051, que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Em: 21/07/2021

Jânio da Silva Paraíso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 21/07/2021, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1571785** e o código CRC **1E42C132**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Prezados,

considerando as recomendações constantes na Informação Nº 14936 - TRE-PE/PRES/DG/AGS (1573380), corroboramos com às Recomendações oriundas da AGS quanto à inclusão da ergonomia como critério de Sustentabilidade, portanto pedimos para considerar esse requisito na aquisição de mouse pads bem como na utilização de produtos confeccionados em garrafa PET e outros plásticos reciclados, desde que os preços sejam compatíveis com os adquiridos habitualmente:

Mouse Pad Ergonômico Ecológico: com apoio para punho, design ergonômico, fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação . Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L).

NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17, disponível em : <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-17.pdf/view>

Em retificação ao RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS SEAL (1571785), peço para que sejam considerados os itens enumerados a seguir , devidamente corrigidos:

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Justificativa para adoção da modalidade da contratação

- Nos últimos anos, a SEAL vem adotando, para a aquisição em tela, o PE (convencional), em detrimento do PE por Sistema de Registro de Preço pois esta última modalidade não se mostra vantajosa nem mesmo eficiente uma vez que há uma necessidade de celeridade no atendimento dessa demanda junto às unidades requisitantes sobretudo em virtude dos preparativos das eleições. Dessa forma, entendemos que a modalidade SRP não atenderia à mencionada necessidade: haveria a confecção da ARP e para cada pedido do item com trâmite processual próprio, passando por diversas unidades (COMAP, SA, GABDG, SOF, SEOR, SEPOR, Publicação) para só então se formalizar a demanda junto aos fornecedores, cujo trâmite não é tão célere para a necessidade informada e

ocorrerem atrasos nas entregas, pondo em risco a realização das eleições. Somado a isso, haveria um aumento no custo com publicação de nota de empenho no DOU;

- Os materiais de eleição são distribuídos para todos os cartórios eleitorais do interior e da capital e tendo em vista o tempo que demanda um processo de aquisição bem como o tempo necessário para distribuição do mesmo, a entrega parcelada poderá ser antecipada, de modo que o material chegue a tempo para ser utilizado;
- Por todo o exposto, sugerimos que a contratação em epígrafe seja efetuada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** a fim de melhor adequação às demandas existentes.

13. Critérios de Sustentabilidade

Estão de acordo com:

- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 3ª Edição - abril/2020;
- Último Edital de contratação desses materiais, qual seja, o PE 09/21 - doc. 1456969.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Gerais:

- **A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade acima descritos;**
- A empresa deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Ambientais:

- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;

Atenciosamente,

Jânio Paraiso

Chefe da SEAL



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 23/07/2021, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1574722** e o código CRC **EFBD72A1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

À SECOM,

considerando a solicitação de aquisição da SEGEL, Infomração nº 16193 (1589957), Constante no SEI nº 0014448-22.2021.6.17.8000, retifico o RC originalç deste processo para inclusão dos itens especificados a seguir:

7.0 Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	ND	Demandante	Verba Orçamentária	Verba Eleição
01	<p>Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas, com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estrutura metálica; - bivolt - com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; - com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; - com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; - potência máxima de 1500W em 220V; - de acordo com a norma ABNT NBR 14136; - com marca e procedência impressas no material ou na embalagem, conforme o caso. <p>Garantia - Mínima de 3 meses</p>	Unid.	30.17	SEGEL	100	0

OBS:

1. No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.
2. Os arredondamentos feitos visam os casos de perda, extravio ou qualquer eventualidade em que se necessite repor o material.
3. A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto.

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será exigido do fornecedor garantia mínima de 03 (três) meses, usual no mercado.

9. Expectativa de Entrega

30/06/2022.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 18/08/2021, às 11:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1596951** e o código CRC **13E21D2D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0014623-16.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de material de processamento de dados (ND 30.17 - Material de Processamento de Dados), por meio de Pregão Eletrônico (CONVENCIONAL), para reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE (uso ordinário) a aos preparativos relativos às Eleições Gerais 2022, conforme solicitado pela Unidade Demandante SEAL/ COMAP/ no RC/EP 1571785.

Aquisição de material para manutenção de infraestrutura de rede (NDs 30.30 - Material para Comunicações, 30.16 - Material de Expediente, 30.42 - Ferramentas, 52.04 - Aparelhos de Medição e Orientação, 52.06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e 30.26 - Material Elétrico e Eletrônico), solicitada pelas Unidades Demandantes SERCO no RC/EP 1578475 e SENIC no RC/EP 1674391, ambas da COINF/STIC

Informamos que por economia processual estamos anexando o SEI 0015115-08.2021.6.17.8000 ao presente processo, para que os itens sejam licitados juntos, já que os materiais são do mesmo ramo de comércio.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

As justificativas e análise de viabilidade da contratação estão consubstanciadas no RC/EP da SEAL , Doc Sei nº 1571785 e no Termo de Retificação, Doc Sei nº 1596951 , no RC/EP da SERCO 1578475 0015115-08.2021.6.17.8000 E no RC/EP 1674391 da SENIC.

A modalidade sugerida foi o Pregão Eletrônico (CONVENCIONAL), justificada no Termo de Retificação Doc SEI nº 1574722, para os Itens 01 a 04 e no Doc Sei nº 1578475 e 1674391 - RC - Requisição de Compras, para os Itens 05 a 22.

Esta SECOM concorda com a modalidade sugerida pois, diante das justificativas apresentadas pelas unidades, tipo e quantitativo do material, não vislumbramos o enquadramento da contratação no Art. 3º do Decreto 7.892/2013.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, desde que atendidas às exigências do Edital. O objeto do Edital será adjudicado à licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Tendo em vista não ter sido encontrado o mínimo legal de 03 (três) pessoas jurídicas classificadas como MEs ou EPPs, sediadas em Recife ou Pernambuco, a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I e II do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG nº 03/2017, e posteriormente pela IN 73/2020, ampliamos a pesquisa e consultamos 40 (quarenta) empresas, sendo 04 (quatro) sediadas em Pernambuco. Das empresas consultadas, nenhuma respondeu.

Para os Itens de 05 a 21, consultamos 70 (setenta) empresas do ramo pertinente, sendo 06 (seis) das empresas sediadas local/regionalmente, para as quais foi enviado um formulário de cotação por meio de correio eletrônico. Das empresas consultadas, apenas 01 (uma) cotou 16 itens.

Para o Item 22, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 33 (trinta e três) empresas, nenhuma, sediada local/regionalmente. Destas, 02 (duas) responderam, porém, não cotaram.

Assim sendo, embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, porém considerando que não foram encontradas no mínimo três empresas classificadas como ME/EPP sediadas local/regionalmente, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.

6. Vigência do Contrato

Não se faz necessária a formalização de contrato, podendo ser substituído por emissão de nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

1. Condições da Proposta:

O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

- (a) Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- (b) Validade da proposta: 60 dias;
- (c) As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- (d) Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso, (não serão aceitas etiquetas coladas);

- (e) Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- (f) No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- (g) A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- (h) Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, e alterações;
- (i) Para todos os itens, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica: Itens 01 a 04 pela unidade demandante SEAL; itens 5 a 21 pela unidade demandante SERCO; Item 22 pela unidade demandante SENIC neste TRE/PE.
- A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto.
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações complementares, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

Para o Item 18 (Patch Panel):

Conforme Informação SERCO Doc Sei nº 1678640 e Despacho da AGS Doc Sei nº 1678148:

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Para o Item 10 (Qualificador):

Atendendo recomendação da AGS (doc SEI 1584634), e, acatado pela Serco, Doc SEI nº 1666441:

- Será necessária a apresentação do Certificado de Regularidade no CTF/APP, tendo em vista o contido na Ficha Técnica de Enquadramento FTE [5 - 3](#):
"- a fabricação de instrumentos de medida elétricos e eletrônicos (osciloscópios, amperímetros, voltímetros, etc.);
- a fabricação de instrumentos de medida eletrônicos digitais para uso técnico e profissional (esquadros, altímetros, anemômetros, barômetros, bússolas, escalas de redução, gasômetros, hidrômetros, pluviômetros, taxímetros, tacômetros, velocímetros, termômetros, paquímetro, etc.);"

Para o Item 22 (Etiqueta Código de Barras):

Etiqueta deve ser totalmente compatível com modelo LTO8 e Library de fitas TS 4300.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1	Un	<p>Filtro de Linha, com 5 (cinco) tomadas 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa. Potência máxima 220V: 2200 VA; comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac.</p> <p>Garantia mínima de 03 meses</p>	<p>Item: 454439 - material</p> <p>Descrição: Filtro linha, tensão alimentação: 127,220 v, corrente máxima: 10 a, quantidade saída: 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: cabo de força de aproximadamente 1,30 m</p>	ND 30.17	20	35,18	R\$ 703,60
2	Un	<p>Filtro de Linha, com 8 (oito) tomadas 2P + T: Protetor contra surtos de tensão e filtro contra interferências RFI/EMI nas tomadas elétricas; Caixa plástica de alto impacto; Tomadas compatíveis com padrão nacional; Porta fusível com 01 unidade reserva; Chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental, com indicação luminosa. Potência máxima 220V: 2200 VA;</p>	<p>Item: 381305 - material</p> <p>Descrição: Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, quantidade saída: 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais: interruptor liga,desliga e fusível de proteção, potência mínima: 1.200 w</p>	ND 30.17	10	48,25	482,50

comprimento do cabo de força: no mínimo, 1,3 m. Alimentação: Bivolt 110 V ac / 220 V ac.

Garantia mínima de 03 meses

Item: 444576 -
material

Descrição: Mouse
pad, material:
borracha
antiderrapante,
comprimento: 22 cm,
largura: 18 cm,
acabamento
superficial: papel
mineral

3 Un

Mouse Pad Ecológico: fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral, **ergonômico**, biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação. Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L).

ND 30.17 50 32,54 1.627,00

Filtro de linha com 5 tomadas para fixação em mesas, com a seguinte especificação mínima: Estrutura metálica; bivolt; com abas laterais que permitam a fixação do produto em mesas e paredes; com 5 tomadas elétricas de 10 Amperes, espaçadas de forma que possamos ligar 5 plugues machos 90° simultaneamente; com cabo de força de 3m de comprimento, preso ao compartimento elétrico e com plugue macho de 10A; potência máxima de 1500W em 220V; de acordo com a norma ABNT NBR 14136; com marca e procedência impressas no material ou na embalagem, conforme o caso.

BR0013498/0001
SUSTENTÁVEL:
NÃO - FILTRO DE
CORRENTE
CONTÍNUA,
FILTRO DE
CORRENTE
CONTÍNUA

4 Un

ND 30.17 100 38,74 3.874,00

Garantia mínima de 03 meses

Item: 325792 -

5 Un

Conector RJ11 plug macho.

ND 30.30 200 0,54 108,00

material
 Descrição: Conector
 telefônico, tipo:
 macho 4vias x 4
 contatos, modelo:
 rj11, padrão: telebrás
 Unidade: Unidade

Item: 406488 -
 material

Descrição: Cabo
 telefônico,
 características
 adicionais: padrão
 telebrás, conector
 rj11, tipo: macho com
 plug, cor: preta,
 comprimento cabo: 2
 m
 Unidade: Unidade

6	Un	Fio espiralado para telefone , cabo fio espiral para telefone, com conectores RJ9 em ambas as extremidades, tamanho mínimo de 1,80 m, na cor preta.	ND 30.30 50 8,71 435,50
---	----	--	-------------------------

427044 Abraçadeira

material: velcro

aplicação: amarração
 e fixação

tipo: auto-adesivo
 com fecho em velcro

7	Un	Abraçadeira dupla face tipo Velcro para amarração de cabos de rede e telefônicos, rolo com 3 metros 20mm de largura.	ND 30.16 50 14,19 709,50
---	----	---	--------------------------

8	Un	Alicate de corte , material forjado em aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado, comprimento 6".	468615 Alicate De Corte ND 30.42 2 29,17 58,34
---	----	--	---

tipo corte: diagonal
 material: aço cromo vanádio
 comprimento: 8 pol

tipo cabo: isolado

material cabo: aço
cromo vanádio
plastificadoItem: 470167 -
materialDescrição: Alicate
bico meia cana reto
com corte, material:
forjado em aço cromo
vanádio, material
cabo: plástico, tipo
corte:
corte temperado por
indução, tipo longo
polido, comprimento:
152 mm
Unidade: UnidadeItem: 344214 -
materialDescrição: Analisador
cabeamento rede,
protocolo: iee 802.3 u
e z, normas técnicas:
eia, tia 568 a,b,
cabeamento: utp e
stp,
componentes
adicionais: bateria de
9 v, categoria
cabeamento: 5, 5e e
6, tipo: digital
Unidade: Unidade

9 Un

Alicate bico meia cana reto com
corte, material: forjado em aço
cromo vanádio, material cabo:
plástico, tipo corte: corte temperado
por indução, tipo longo polido,
comprimento: 152 mm.

ND 30.42 2 33,96 69,88

10 Un

Qualificador para cabos coaxiais e
UTP Ethernet 10/100/1000/VoIP,
realiza no mínimo testes de :
comprimento, desempenho do sinal
do cabo, continuidade, localização
de falhas de cabos, mede
interferência e impedância e faz
comparação contra os limites no
teste de qualificação selecionado.**Garantia** de no mínimo 12 meses

ND 52.04 1 12.109,75 12.109,75

11 Un

Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na
cor **azul**, cabo rede computador,
material revestimento: pvc - cloretoItem: 393249 -
material Descrição:
Cabo rede

ND 30.30 100 12,38 1.238,00

de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, cor: azul, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45, categoria: 5e, com protetor sobreposto a trava do plug "boot". Classificação de flamabilidade CM.

Homologado pela ANATEL

computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, cor: azul, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45 em am, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede
Unidade:
Unidade

12 Un

Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor **amarela**, Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, cor: azul, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45, categoria: 5e, com protetor sobreposto a trava do plug "boot". Classificação de flamabilidade CM, **homologado pela ANATEL.**

Item: 393249 - ND 30.30 100 12,56 1.256,00
Descrição: Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, cor: azul, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45 em am, categoria: 5e, aplicação: conexão de

rede Unidade:
Unidade

Item: 393249 -
material Descrição:
Cabo rede
computador, material
revestimento: pvc -
cloreto de polivinila
anti-chama, material
condutor: cobre,
bitola condutor: 24
awg, tipo cabo: par
trançado, utp 4 pares,
padrão tia 568a, cor:
azul, características
adicionais: cabo
montado(patch
cord)com conectores
rj-45 em am,
categoria: 5e,
aplicação: conexão de
rede Unidade:
Unidade

13 Un Patch Cord CAT5e UTP 1,5 m, na cor verde, Cabo rede computador, material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre, bitola condutor: 24 awg, tipo cabo: par trançado, utp 4 pares, padrão tia 568a, cor: azul, características adicionais: cabo montado(patch cord)com conectores rj-45, categoria: 5e, com protetor sobreposto a trava do plug "boot". classificação de flamabilidade CM, homologado pela ANATEL. ND 30.30 50 12,90 645,00

14 Un Régua de tomadas para rack 19 polegadas, 1U, 8 tomadas, padrão NBR 14136, de 10 amperes. Item: 478310 - ND 30.26 30 101,00 3.030,00

material Descrição: Régua
elétrica, material:
chapa aço sae 1010,
acabamento
superficial: pintura
epóxi, quantidade
tomadas saída: 12
(2p+t), comprimento
cabo: 2,5 m, tensão
alimentação: 110,220
v, aplicação: rack
padrão 19"
Unidade: Unidade

15	Un	Fita Não Laminada - Preto sobre Branco 8m x 24mm, ref. TZe251, para rotuladora Brother PTE500.	418300 - Fita Adesiva material: polipropileno transparente aplicação: rotulador eletrônico marca brother comprimento: 8 m cor: branca tipo: rotuladora largura: 24 mm características adicionais: laminada, impressão na cor preta	ND 30.16	20	146,85	2.937,00
16	Un	Fita Laminada - Preto sobre Branco 8 m x 12mm, ref. TZe231, para rotuladora Brother PTE500.	418301 - Fita Adesiva material: polipropileno transparente aplicação: rotulador eletrônico marca brother comprimento: 8 m cor: branca tipo: rotuladora	ND 30.16	10	60,86	520,70
17	Un	Patch Cord CAT 6 UTP 20 m, na cor branca , cabo de manobra, par trançado, utp 4 pares, padrão tia	Item: 472692 - material Descrição: Cabo rede	ND 30.30	50	127,64	6.382,00

		568a, características adicionais: cabo montado (patch cord) com conectores rj-45, com protetor sobreposto a trava do plug "boot". Classificação de flamabilidade LSZH, homologado pela ANATEL.	computador, material revestimento: termoplástico de alta qualidade, material condutor: cobre eletrolítico, tipo cabo: patch cord, categoria: 6 Unidade: Unidade				
18	Un	Patch Panel categoria 5E , painel frontal em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, largura de 19" e altura de 1U ou 44,5 mm, com 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração). RoHS Garantia de no mínimo 12 meses	Item: 383577 - material Descrição: Patch panel, padrão: 19, categoria: 5, portas: 24 un, tipo portas: rj 11 , rj45, tipo idc: específico p, condutores 22 a 26 awg, características adicionais: cor preta, atende fcc part 68.5 (emi-indução ele, norma padrão: eia,tia 568 b, altura: 1u, material: aço e termoplástico de alto impacto Unidade: Unidade	ND 52.06	70	176,75	12.372,50
19	Un	Organizador de cabos horizontal fechado 1u p/ racks 19.	402069 - Organizador Cabos material: chapa de aço 1010/1020 acabamento superficial: pintura epóxi - pó cor: preta tipo: 1u	ND 30.30	70	34,87	2.440,90

características
adicionais: com suporte
e tampa

20	Un	Painel de fechamento para rack 1U	Item: 151037 - material Descrição: Organizador cabos, organizador cabos Unidade: Unidade	ND 30.30 70	76,11	5.327,70
----	----	--	---	-------------	-------	----------

237006 - Bateria Não
Recarregável

21	Un	Bateria não recarregável , tipo alcalina, voltagem 9V, aplicação, multímetro e testador de cabo.	aplicação: multímetro e testador de cabo tipo: alcalina voltagem: 9 v	ND 30.26 30	18,59	557,70
----	----	---	--	-------------	-------	--------

22	Un	HPE Etiquetas Genuínas Código de Barras LTO8 - PART NUMBER: Q2015A	382662 - Etiqueta Adesiva material: papel aplicação: código de barras características adicionais 2: cantos arredondados comprimento: 30 mm cor: branca largura: 60 mm	ND 30.17 1	815,27	815,27
----	----	--	---	------------	--------	--------

formato: retangular

No caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do material, deverá prevalecer a descrição do material.

A marca, o fabricante, lote e prazo de validade deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto.

As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar catálogo ou link com site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise durante o certame pela unidade técnica neste TRE/PE.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Para os Itens 01 a 04:

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN 73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 40 (quarenta) empresas, sendo 04 (quatro) sediadas local/regionalmente, destas, nenhuma respondeu.

Em que pese a exigência da IN 73/2020 para priorização das contratações similares (incisos I e II do art. 5º), mas diante da dificuldade e variação de preços para o Item inclusive nas contratações similares, e, no intuito de não inviabilizar a contratação, foram pesquisados preços de sites de internet, não utilizados por aumentarem a média final (Parecer 465/2018 ASSDG) .

Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, empresas do ramo do objeto da presente aquisição.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%, para o qual, usamos a **média**.

Para os Itens 05 a 21:

Elaborou-se a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico (convencional - entrega imediata), com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º da IN nº 73 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão (alteradora da IN nº 05 de junho de 2014 e IN nº 03 de abril de 2017) e revogada pela IN73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no "Painel de Preços" (site do Ministério da Economia), "Comprasnet" e no sistema "Banco de Preços", priorizando os incisos I e II do art. 5º da IN 73 de 2020. Para as referidas consultas, utilizamos como "chave" a descrição do material e/ou o CATMAT. Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível, elaborou-se a Relação de Fornecedores com um total de 70 (setenta) empresas do ramo pertinente, sendo 06 (seis) das empresas sediadas local/regionalmente, para as quais foi enviado um formulário de cotação por meio de correio eletrônico. Das empresas consultadas, apenas 01 (uma) cotou 16 itens. Estes, só entraram para o cálculo da média, quando baixaram o valor de referência. Consultamos preços em sites de internet e só foram utilizados aqueles que baixaram a média final de referência.

Os dados coletados, foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da ASSDG Nº 465/2018: "... registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), "caso tais valores resultem na redução da média final". Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores obtidos na pesquisa de preços e tiveram o coeficiente de variação inferior a 25%, sendo o critério utilizado para estes itens o valor da **média**.

Para o Item 22:

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos do item, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN73/2020.

Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG. Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações "idênticas" às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como "chaves" o código CATMAT e a descrição do material.

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 33 (trinta e três) empresas, nenhuma, sediada local/regionalmente. Destas, 02 (duas) responderam, porém, não cotaram. Também foram pesquisados preços de internet, só utilizados quando não aumentaram a média final (Parecer 465/2018 ASSDG).

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para o item pesquisado o coeficiente de variação foi superior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preço de referência para o certame o critério do valor da **mediana**.

9.3– Custos da Aquisição:

Itens de 01 a 04 e Item 22:

MATERIAL DE CONSUMO

- **SEQ 178 do PCI 2022 COMAP .**
 - **Total estimado na ND 30.17: R\$ 7.502,37** (Sete mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos)

- o Considerando que só há disponibilidade de verba de R\$ 2.500,00 nesse sequencial, **providenciamos formulário de alteração de valor de despesa 1689456 no SEI 0023516-93.2021.6.17.8000** para acréscimo de R\$ 5.002,37 a ser remanejado do fundo de reserva SOF.

Itens de 05 a 21:

MATERIAL PERMANENTE

- **SEQ 23 do PCI 2022 COMAP**
 - o **Total estimado na ND 52.04:** R\$ 12.109,75 (Doze mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos)
 - o **Total estimado na ND 52.06 :** R\$ 12.372,50 (Doze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
 - o **TOTAL: R\$ 24.482,25**
 - o Considerando que só há disponibilidade de verba de R\$ 15.000,00 nesse sequencial, **providenciamos formulário de alteração de valor de despesa 1689456 no SEI 0023516-93.2021.6.17.8000** para acréscimo de R\$ 9.482,25 a ser remanejado do fundo de reserva SOF

MATERIAL DE CONSUMO

- **SEQ 157 do PCI 2022 COMAP**
 - o **Total estimado na ND 30.30:** R\$ 17.833,10 (Dezessete mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) -
 - o **Total estimado na ND 30.16:** R\$ 4.167,20 (Quatro mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) -
 - o **Total estimado na ND 30.42:** R\$ 128,22 (Cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos centavos) -
 - o **Total estimado na ND 30.26:** R\$ 3.587,70 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
 - o **TOTAL: R\$ 25.716,22**

Valor total estimado da contratação: R\$ 57.700,84 (cinquenta e sete mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos)

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	X	GLOBAL
---	-----------	--	------------	---	--------

Considerando que se trata de material de eleição, e que são muitos itens e de unidades demandantes distintas, solicitamos que o empenho seja do tipo GLOBAL para que, tão logo forem sendo recebidos os materiais possamos dar entrada no sistema e utilizar ou distribuir os mesmos, de modo que a disponibilização de alguns itens não acarrete atrasos na disponibilização de outros. E ainda, há de se considerar que o fornecedor pode ter estoque de alguns itens e de outros não, e o empenho do tipo global só vai agilizar as entregas.

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação AGS 1584634 e 1573380

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Itens 01 a 04:

Mouse Pad Ergonômico Ecológico: com apoio para punho, design ergonômico, fabricado em borracha antiderrapante, superfície feita de papel mineral biodegradável e reciclável, que não utiliza madeira, água, cloro ou ácidos em sua fabricação. Dimensões aproximadas: 18 x 22 (C x L).

NORMAS DE ERGONOMIA ESTABELECIDAS NA NR-17, disponível em : <https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-17.pdf/view>

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração informando que atende aos critérios de sustentabilidade acima descritos.

Itens 05 a 21:

- Não possuir, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente ao Contratante, consoante art. 2.º, VI, da Resolução n.º 07, de 18/10/05, do Conselho Nacional de Justiça (incluído pela Resolução nº 229/16)."

Para o Item 10 (Qualificador):

Atendendo recomendação da AGS (doc SEI 1584634), e, acatado pela Serco, Doc SEI nº 1666441:

- Será necessária a apresentação do Certificado de Regularidade no CTF/APP, tendo em vista o contido na Ficha Técnica de Enquadramento FTE [5 - 3](#):
"- a fabricação de instrumentos de medida elétricos e eletrônicos (osciloscópios, amperímetros, voltímetros, etc.);
- a fabricação de instrumentos de medida eletrônicos digitais para uso técnico e profissional (esquadros, altímetros, anemômetros, barômetros, bússolas, escalas de redução, gasômetros, hidrômetros, pluviômetros, taxímetros, tacômetros, velocímetros, termômetros, paquímetro, etc.);"

Para o Item 18 (Patch Panel):

Conforme Informação SERCO Doc Sei nº 1678640 e Despacho da AGS Doc Sei nº 1678148:

- O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que os bens de informática e/ou automação ofertados não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova, em especial laudo pericial, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Para o item 21 (Baterias 9v):

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 146);
- As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- No corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38);
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro Regular do fabricante do produto* no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. *Fabricantes de produtos comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos.

Para todos os Itens:

- A empresa deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos.

Ainda:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Condições, prazo e local de entrega:

- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante.
- A licitante vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do material, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- Os produtos deverão ser entregues, no máximo, em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa.

13. Garantia e Assistência Técnica

Será exigido do fornecedor garantia mínima de 03 (três) meses, **usual no mercado**, para os itens 01, 02 e 04.

Para os itens 10 - Qualificador e 18 - Patch Panel, solicitamos garantia de no mínimo 12 (doze) meses, **prazo usual no mercado**.

Não será necessária assistência técnica local, mas apenas a garantia de 1 (um) ano, com envio e recolhimento sem ônus para o TRE-PE.1670902

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de

até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

16.1 Apoio ao procedimento de contratação

Itens de 01 a 04:

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

16.2 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Gestor Titular: Carmem Lúcia Freitas de Oliveira

Matrícula: JE4790

CPF: 169.559.514-91

Setor: Seção de Compras (SECOM)

Gestor Substituto:

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

16.3 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor: Jânio da Silva Paraíso

Matrícula: JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado(SEAL/COMAP/SA)

Itens de 05 a 21:

16.1 Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289 Telefone: 81.3194-9221 E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 1181 Telefone: 81.3194-9318 E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

16.2 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Matrícula: 289

Telefone: 81.3194-9221 E-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Matrícula: 1181

Telefone: 81.3194-9318 E-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Item 22:

16.1 Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Marias das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Matrícula: 308

Telefone: 81.3194-9414

E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Nome: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Matrícula: 1224

Telefone: 81.3194-9415

E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

16.2 Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

Matrícula: 308

Telefone: 81.3194-9414

E-mail: graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Nome: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira

Matrícula: 1224

Telefone: 81.3194-9415

E-mail: alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

Vide Doc SEI nº 1688900 , Doc SEI nº 1689727 - Tabela 2_Serco e Doc SEI nº 1690092 - Tabela 3.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 02/12/2021, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 06/12/2021, às 10:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 06/12/2021, às 13:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 06/12/2021, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 10/12/2021, às 09:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1607520** e o código CRC **4F4D2120**.